



LEI N° 646 DE 30 DE OUTUBRO DE 2004.

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI 606 DE 25 DE MARÇO DE 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica alterado o artigo 1° da Lei 606 de 25 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

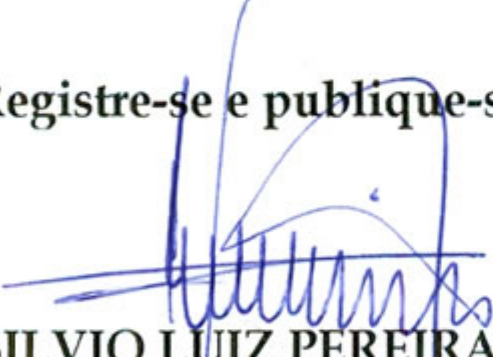
“Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Administração e Finanças, por **08 (oito)** meses a contar da assinatura do contrato, como segue:”

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 30 de outubro de 2004.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças